



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5.624, DE 22 DE AGOSTO DE 2003.

ADITA O ANEXO ÚNICO DO
DECRETO Nº 5.303/2001.

DARCY POZZA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no artigo 3º da Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Planejamento e Orçamento,

DECRETA:

Art. 1º - O anexo único do Decreto nº 5.303, de 18 de setembro de 2001 que *"Estabelece programas orçamentários que integram e complementam a classificação de funções e subfunções da despesa de que trata a Portaria nº 42/99 do Ministério do Planejamento e Orçamento"* é acrescido nos seguintes termos:

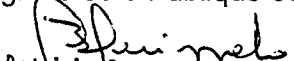
PROGRAMA	CONCEITOS
0113 – Previdência dos Servidores Celetistas Estáveis	Conjunto de ações que visem assegurar e amparar os servidores celetistas estáveis não vinculados a outros sistemas previdenciários.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e dois dias do mês de agosto de dois mil e três.


DARCY POZZA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


Patrícia Brun Perizzolo
Secretária-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 0315
e publicado (a)
Em 22/08/2003

